

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 46/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64215.005977/2025-47

2. Descrição da necessidade

Adesão de uniformes especiais (Jaqueta de parada)

1. Tal solicitação se dá após verificada a necessidade de adquirir uniformes que não vem pela cadeia de suprimento, tendo por objetivo seguir as determinações previstas no **RUE** (Regulamento de Uniformes do Exército) à este estabelecimento de ensino.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	LUÍS FILIPE SOARES DE HOLANDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1. A especificação do item foi embasada após ser verificado a necessidade de adquirir uniformes que não vem pela cadeia de suprimento, tendo por objetivo seguir as determinações previstas no RUE (Regulamento de Uniformes do Exército) à este estabelecimento de ensino.
2. Os quantitativos previsto no item relacionado foi estimado a partir da quantidade necessárias para atender o efetivo dos alunos do CPOR/R.
3. O processo de aquisição proposto atende às recomendações legais e normalizadoras da Lei 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado conforme previsto na IN 65/2021 no seu art. 5º, IV, tendo como fonte de pesquisa a pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

6. Descrição da solução como um todo

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1. O local da entrega do material será no CPOR/R (UASG – 160191), situado na Avenida Dezessete de Agosto, 1020, Casa forte, Recife-PE. Telefone: (81) 3441-3970 e pelo e-mail: cporr.almox@gmail.com;
2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **03 (três)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
7. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
8. A entrega do material só será autorizada mediante prévia emissão de Nota de Empenho (NE) assinada pelo Ordenador de Despesas, e apresentação desta ao fornecedor, enviada por e-mail do Órgão ou por protocolo pessoal.
9. O fato de a NE constar para consulta no Portal da Transparência do Governo Federal não autoriza ao fornecedor a entrega do material, devendo a Contratada receber a NE assinada para cômputo do prazo de início, ficando vedada a entrega do material sem o recebimento da NE assinada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	JAQUETA DE PARADA MASCULINO MATERIAL 65% POLIÉSTER 35% LÃ, ACABAMENTO: COM FORRO, TIPO BOLSO: LATERAL, COR: VERDE-OLIVA, TAMANHO: A SER ENVIADO AO FORNECEDOR QUANDO EMITIDA NOTA DE EMPENHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CAPUZ, TIPO MANGA: COMPRIDA, TIPO GOLA: DUPLA, CONFORME 6º UNIFORME DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO (RUE 5º EDIÇÃO, ANEXO A, ITEM 2.81.1).	Und	81

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor estimado de R\$ 37.098,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não existe.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não há correlação ou outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme necessidade do corrente ano.

12. Resultados Pretendidos

Adquirir uniforme que não vem pela cadeia de suprimento, tendo por objetivo seguir as determinações previstas no **RUE** (Regulamento de Uniformes do Exército) à este estabelecimento de ensino.

13. Providências a serem Adotadas

Está sendo providenciado uma IRP, para que assim, possa ter a possibilidade adquirir uniformes que não vem pela cadeia de suprimento, tendo por objetivo seguir as determinações previstas no **RUE** (Regulamento de Uniformes do Exército) à este Estabelecimento de Ensino.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. No que concerne à questão de sustentabilidade, A contratada deverá apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizador de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei n. 6.938/81, da IN Ibama n. 6/13 e legislação correlata;
2. Consoante a isso, deve-se considerar que uma empresa especializada, por mais sustentável que seja, utiliza produtos químicos ou tóxicos durante a execução de suas atividades e serviços. Desse modo, este é um setor que apresenta diversos agentes potencialmente poluidores do meio ambiente, a exemplo das emissões atmosféricas, poluição sonora, efluentes líquidos e resíduos diversos;
3. Portanto, é imprescindível que os responsáveis, venham a praticar soluções que contribuam de forma substancial para a melhoria da qualidade do ambiente em que vivemos. Assim, como forma de orientação para algumas soluções que essa prestadora de serviço deve buscar atender, tem-se: o gerenciamento de resíduos; o uso eficiente de energia e de água;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade é justificada pela missão do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R). Durante os estudos preliminares, foram analisados dados como o consumo histórico da unidade além das necessidades futuras, a compatibilidade dos itens com o uso pretendido, os impactos ambientais relacionados à utilização e descarte dos materiais e a viabilidade de atendimento por fornecedores que observem critérios de sustentabilidade, qualidade e custo-benefício.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA

Encarregado do Setor de Material



Assinou eletronicamente em 03/10/2025 às 11:28:28.